

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 219/1996 de 26 de Setembro

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e em execução do n.º 1 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, conjugado como artigo 71.º da lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo resolve:

- 1- Declarar a utilidade pública urgente da expropriação do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Mosteiros sob o artigo 103 da Secção A, necessário à construção do conjunto habitacional dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, assinalado na planta anexa a esta resolução e da mesma fazendo parte integrante, de que é proprietária Margarida Pavão, autorizando a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações a tomar posse administrativa do mesmo, já que tal acto se considera necessário à concretização do citado empreendimento.
- 2- Conferir à Directora Regional da Habitação, ou a quem ela delegue, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação, podendo assinar autos, notificações e respectivos requerimentos, incluindo poderes para interpor eventuais recursos e tudo o mais que for necessário para o mencionado fim.
- 3- A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 39 de 26-9-1996.